



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização

Projeto de Lei do Executivo:

PROJETO DE LEI Nº 010, DE 28 DE ABRIL DE 2026. “Institui o Programa de Atendimento Educacional Especializado para Crianças e Adolescentes com Deficiência nas Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Alto Araguaia e dá outras providências.”. AUTOR” (Martha Maia).

PARECER E VOTO DO RELATOR:

A presente proposição esteve em pauta, nos termos regimentais, não recebendo emendas ou substitutivos, mas sim sugestões.

Na sequência do processo legislativo vem a propositura à análise desta Comissão, a fim de ser apreciada quanto a seu aspecto constitucional, legal e jurídico, conforme previsto no artigo 77 do Regimento Interno.

Verificamos, desta feita, que a matéria sob análise é de natureza legislativa e, quanto ao poder de iniciativa, de competência concorrente. Desta forma o Projeto preenche os requisitos de constitucionalidade e legalidade, devendo o mérito ser apreciado pelo Plenário.

Assim relato e voto.

Alto Araguaia-MT, 19 de maio de 2026.

Bruno Pio Peron

Relator

VOTO DOS MEMBROS:

Renato de Oliveira Lopes

Presidente

Clodoaldo José Fernandes

Secretário

() Voto com o Relator

() Voto contrário ao Relator

(☒) Voto com o Relator

() Voto contrário ao Relator